

LEI N.º 1.061

“DÁ DENOMINAÇÃO AO PRAY GROUND DESTA CIDADE”.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado a construção de Pray Ground desta cidade de CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO MUNICIPAL “AMÉLIA CÂNDIDA DE FARIA”.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 08 de janeiro de 1988.

Francisco Amâncio Costa
Prefeito Municipal.